

**DELIBERAÇÃO N.º 10-PL/2015**

**Primeira alteração à Deliberação n.º 9-PL/2015, de 12 de junho  
(Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da  
República)**

A Assembleia da República delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

**Alteração à Deliberação n.º 9-PL/2015, de 12 de junho**

O n.º 2 da Deliberação n.º 9-PL/2015, de 12 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- 1- .....
- 2- Realizar uma reunião plenária no dia 22 de julho.
- 3- .....
- 4- .....

Aprovada em 8 de julho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)